



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 14ª/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada de forma virtual entre os dias 31 de julho de 2020 e 03 de agosto de 2020, com votação até as 14 horas do dia 03 de agosto de 2020.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Vilson Ribeiro de Andrade, Adriano Cives Seabra, Joel Musman, Elton Evandro Marafigo, Eduardo Francisco Sciarra, Rodrigo Sanchez Rios, Jacques Geovani Schinemann, Claudio Stabile e, secretariando a reunião, Fernando Massardo.

3 - MESA DIRETORA:

Vilson Ribeiro de Andrade - Presidente
Fernando Massardo - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 - Retificação da deliberação contida na 13ª RECA, de 20/07/2020.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

5.1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.1 - Retificação da deliberação contida na 13ª RECA, de 20/07/2020. O Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance, Sr. Fernando Mauro Nascimento Guedes, e a Gerente de Auditoria Interna, Sra. Simone Schlumberger Schevisbiski,



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 14^a/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

apresentaram arrazoado no qual discorrem sobre a inviabilidade técnica de cumprimento da deliberação contida na última frase do item 5.1.1 da ata da 13^a RECA, informando que a Auditoria Interna deixaria de ter a necessária isenção fiscalizatória caso venha a assinar as medições em conjunto com o gestor dos contratos. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante das razões apresentadas pelo Diretor Adjunto, o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu revogar a determinação contida na última frase da deliberação 5.1.1 da ata da 13^a RECA, tornando sem efeito a determinação de designação de auditores para fazer relatório e assinar em conjunto com o gestor as medições nos locais em que as empresas investigadas possuem contratos com a Companhia. O Conselho de Administração deliberou que as medições futuras nos contratos firmados com as empresas investigadas na Operação Ductos deverão ser aferidas e vistadas pelos Fiscais e pelos Gestores de cada contrato, ficando a cargo do Gerente Regional e do Gerente de Projetos e Obras a autorização de pagamento. Decisão tomada por maioria, vencido o Conselheiro Joel Musman.**

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os Conselheiros participantes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

Vilson Ribeiro de Andrade
Presidente

Fernando Massardo
Secretário

Claudio Stabile
Conselheiro

Eduardo Francisco Sciarra
Conselheiro

Rodrigo Sanchez Rios
Conselheiro

Elton Evandro Marafigo
Conselheiro



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 14^a/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Adriano Cives Seabra
Conselheiro

Jacques Geovani Schinemann
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Folha de assinaturas integrante da ata da 14^a/2020 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, realizada de 31 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020.

Fernando Massardo
Secretário de Conselho de Administração